



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI Nº 544/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 160.812,56 (Cento e sessenta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

09.01.08.244.0009.2.026 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 777,62

Reduzido 309

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20,90

Reduzido 310

Fonte 1604

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 14,04

Reduzido 311

Fonte 1022

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 160.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Reduzido 308

Fonte 1744

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de setembro de 2021.


PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL